

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.14.001

### PREÂMBULO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento de todos os interessados que receberá e abrirá no horário e datas abaixo indicados, as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, com regime de execução indireta, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 014 de 20 de janeiro de 2017, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de outubro de 1993, com suas alterações.

Objeto:	Aquisição de Equipamentos Hospitalares.
Unidades Administrativas:	HOSPITAL MANOEL ASSUNÇÃO PIRES E SECRETARIA DE SAÚDE
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Espécie:	Pregão Eletrônico
Local do Pregão	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> - Acesso Identificado no link "acesso público"
Data início recebimento das PROPOSTAS	21/07/2020 às 14h00min (horário de Brasília - DF)
Fim recebimento das PROPOSTAS	31/07/2020 às 08h00min (horário de Brasília - DF)
Data e horário de abertura das PROPOSTAS	31/07/2020 às 08h15min (horário de Brasília - DF)
Data e horário da DISPUTA	03/08/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF)

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento, adjudicação e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Exigências da habilitação

Anexo IV - Modelo da declaração relativa ao trabalho de empregado menor;

Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

Anexo VI - Modelo de Declaração de autenticidade dos documentos (Anexar com a Documentação de habilitação)

## 1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

## 2.0 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1- O interessado deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1-Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2-Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

3.3-É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4-Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5-Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.6-O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.7- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

3.8 - Os itens 01 e 02 são destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA** entre quaisquer interessados;

3.9 - Os demais itens são **EXCLUSIVOS** às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em

conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.10 - Não poderão se beneficiarem do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) *acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;*
- b) *responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;*
- c) *abrir as propostas de preços;*
- d) *analisar a aceitabilidade das propostas;*
- e) *desclassificar propostas indicando os motivos;*
- f) *conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;*
- g) *verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;*
- h) *declarar o vencedor;*
- i) *receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;*
- j) *elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;*
- k) *encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;*
- l) *abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.*

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.**

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.3 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;

4.11- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

4.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 - Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

4.16 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.17 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.19 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

### FECHAMENTO RANDÔMICO

4.20 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 - Facultativamente, a Pregoeira poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 - Os documentos relativos à habilitação do detentor da melhor oferta, deverão ser enviados, no prazo de 60 (sessenta) minutos após a solicitação da Pregoeira para o e-mail: [pe.aquiraz@gmail.com](mailto:pe.aquiraz@gmail.com), juntamente com a **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS** (ver anexo VI). Os documentos deverão ser enviados digitalizados em formato *pdf*, conforme a relação dos documentos exigidos no item 8.0, para a plena habilitação.

4.23.1 - Deverá ser enviada ainda a proposta de preço de acordo com o item 06 do presente edital.

4.23.2 - O não cumprimento do prazo referido no item anterior acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada e assim sucessivamente.

4.23.3 - Após a conferência dos documentos de habilitação, se estiverem de acordo com as exigências requeridas para a habilitação, será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.23.4 - Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento.

4.24 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, devendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta/lance subsequente;

4.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.28 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1- Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, QTDES, MARCAS, VR. UNIT., VR. TOTAL** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.1.2 - *Para que não ocorra a identificação das empresas participantes, quando a marca do produto/objeto for o mesmo nome da empresa deverá ser utilizada a expressão: "MARCA PRÓPRIA" e caso a empresa seja arrematante/vencedora do lote/item deverá informar a marca na proposta final ajustada ao lance.*

5.2 - O objeto deverá estar totalmente conforme as especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 - Fica vedado à Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.5 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

## 6. PROPOSTA ESCRITA

6.1- A Empresa vencedora deverá enviar para o e-mail: [pe.aquiraz@gmail.com](mailto:pe.aquiraz@gmail.com), no prazo estabelecido no item 4.23 do edital, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) *Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;*
- b) *O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;*
- c) *Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;*
- d) *Data e assinatura do Representante Legal da proponente;*

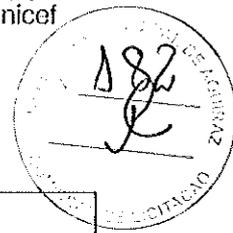
- 6.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances no regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 6.4 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.6.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.6.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;
- 6.6.4 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2 - O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.5 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8.0 - HABILITAÇÃO

- 8.1 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos descritos no Anexo III.
- 8.2 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



## 9.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados por via eletrônica, para o e-mail: [pe.aquiraz@gmail.com](mailto:pe.aquiraz@gmail.com), dentro do prazo legal.

9.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pela Pregoeira, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6 - Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

9.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

D





c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) gestor(a) firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Aquiraz, Travessa José Lage Viana, nº 118 Centro Aquiraz – CE CEP: 61.700-000. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

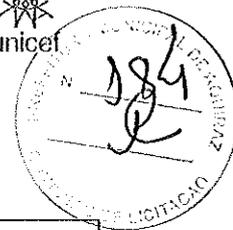
### 12. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1-O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/ faturas devidamente atestadas, acompanhada a comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12.3 - As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	1501.10.301.0400.1.041	1211	4.4.90.52.00
HOSPITAL MUNICIPAL	1502.10.302.0404.1.054/ 1502.10.302.0403 2.100	1211	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00



### 13 – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

13.1 – O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - Os preços oferecidos serão irrevogáveis no período inferior a 12 (doze) meses;

### 14 – DO CONTRATO

14.1 – Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/ 93 e alterações posteriores;

14.3 – Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

14.4 – O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.5 - A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

### 15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

D



15.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;

15.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

15.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.10 - Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Aquiraz – CE, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.12 - Todas e quaisquer dúvidas e comunicações com a Pregoeira dar-se-ão exclusivamente por meio do sistema ou pelo endereço eletrônico constante no item 4.23 ou ainda no próprio chat da plataforma do sistema BLL em que estará acontecendo o certame.

15.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.15 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação de 08h00min às 12h00min, ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE (<http://www.aquiraz.ce.gov.br>), bem como Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos do Estado do Ceará – TCE (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>).

Aquiraz – CE, 15 de julho de 2020.

*Vânia de Souza Pinheiro*  
Vânia de Souza Pinheiro  
Pregoeira



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO:**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, demanda do Hospital Geral Manoel Assunção Pires e da Atenção Básica de Saúde de Aquiraz, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.2 – DOS ITENS E DO VALOR ESTIMADO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.			VALOR	
			HOSP	UBS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	<p><b>AUTOCLAVE DE ALTA TEMPERATURA HORIZONTAL COM CAPACIDADE 250L-300L.</b>  <u>Definição:</u> - Autoclave Alta Temperatura Horizontal com capacidade aproximada 250L~300L, Microprocessada, utiliza vapor saturado de água sob pressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sob vácuo para esterilização de materiais hospitalares resistentes ao calor;  <u>Características:</u> Câmara construída em dupla parede (Câmara interna e Câmara Externa), construídas em aço inoxidável AISI 316L, acabamento polido sanitário. Externamente, uma camada de Bidim diminui a condensação de vapor e irradiação de calor. O conjunto da câmara é protegido por válvula de segurança, com mecanismo de verificação e conexão rosqueada. 01 porta com face interna construída em chapa de aço inoxidável AISI 316L com polimento sanitário. Isolamento interno com manta de fibra mineral isenta de cloretos, com reforço estrutural interno em cantoneira de aço e acabamento externo por chapa de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado, movimentação vertical com acionamento através de cilindro pneumático sem sistema de contrapeso, com dispositivo de proteção antiesmagamento e de abertura e fechamento automáticos. Travas de segurança para impedimento da abertura das portas durante o processo de esterilização. Vedação da porta por guarnição de silicone alojada em canaleta na câmara, pressurizada por injeção de ar comprimido. Tanto a face da porta como a da canaleta são retificadas para um ajuste adequado. Entrada de validação independente, com 1" de diâmetro, na lateral da câmara do equipamento, para introdução de sensores para coleta de dados em processos de qualificação operacional e de desempenho. Dreno da câmara interna protegido com filtro em chapa perfurada de aço inoxidável com diâmetro de 1", localizado próxima a flange da porta do lado de carga. Estrutura de apoio da câmara e componentes em perfis de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura, com altura dos pés reguláveis para permitir o perfeito nivelamento do equipamento. Tubulações de alimentação e drenagem em ligas de Bronze e Latão com conexões rosqueadas.</p>	UNID	1	0	1	187.633,50	187.633,50

*[Handwritten signature]*

<p>Gabinete Frontal e acabamentos laterais removíveis em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo com filtro hidrófobo esterilizável com eficiência de 99,9997% para partículas maiores ou iguais a 0,22<math>\mu</math>. Painel elétrico para conexão da alimentação elétrica localizado na lateral do equipamento com fácil acesso para manutenção, com proteção dos elementos de carga por disjuntores. Fonte de alimentação estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão (24 VCC). Sistema de Vácuo por bomba de simples estágio, com 3,0 cv de potência para execução dos pulsos de vácuo no acondicionamento da carga no início do ciclo e na secagem na fase final do processo. Gerador de vapor construído em aço inoxidável AISI 316L com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água. O gerador possui isolamento térmico através de manta de lã de rocha e protegido por válvula de segurança calibrada e lacrada na pressão de trabalho. O nível de água é controlado por sistema de bóia, regulado para indicação de níveis alto e baixo que comandam a alimentação de água e o nível de segurança cortando a alimentação elétrica das resistências na falta de água. Construído conforme normas ASME - seção VIII, divisão 1, e ABNT NBR 11816. O gerador é fornecido com resistência blindada em aço inoxidável AISI 316 eletropolido. As resistências de 36 kw de potência. Painel elétrico para conexão da alimentação elétrica localizado na lateral do equipamento com fácil acesso para manutenção, com proteção dos elementos de carga por disjuntores. Fonte de alimentação estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão. Painel de comando disposto em altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, agrupa os instrumentos de segurança e controle a seguir: comando e interface de operação; chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador; botão de emergência; manovacuômetro da câmara interna; manômetro da câmara externa e Impressora para registro dos parâmetros alcançados no processo. Comando microprocessado dedicado tipo CLP para parametrização das fases do ciclo de esterilização, de acordo com as necessidades do processo, permite o armazenamento 9 ciclos com perfis para densidade e líquidos. O comando permite a configuração dos parâmetros do ciclo através de senha nas faixas de segurança definidas em projeto. Interface Homem Máquina (IHM) com painel "touch screen" colorido, para monitorar e controlar todas as funções do equipamento e parâmetros do ciclo. Impressora térmica: de 40 colunas, constituída de corpo termoplástico de alta resistência e tecnologia de impressão térmica, bobina de papel protegida por tampa, interface serial, e instalada no painel frontal</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>do esterilizador. Permite a completa documentação do processo de esterilização. <b>Controle do processo:</b> realizado pelo CLP principal com dados de temperatura enviado pelo sensor PT-100 de temperatura alocado junto ao dreno e com os dados de pressão enviados pelos transdutores da câmara interna e da câmara externa. O CLP tem o controle interno de tempos do processo. <b>Controle de pressão</b> das câmaras interna e externa realizado por transdutores de pressão eletrônicos, com compensação eletrônica da temperatura e leitura absoluta da pressão. <b>Controle da temperatura</b> da câmara interna através de um termo resistor de platina, tipo PT-100, classe "A" localizado junto ao dreno da câmara que faz a leitura da temperatura do processo. As indicações de temperatura são realizadas digitalmente através da interface do painel, em °C. <b>Válvulas de controle de processo</b> por acionadores pneumáticos independentes construídas em latão, comandadas por válvulas solenoides de ar comprimido, nas linhas de alimentação de vapor, linhas de vácuo e exaustão. Demais controles através de válvulas solenoides. <b>Ciclos e Programação.</b> Incluir nove ciclos distintos para material de densidade, líquidos e ciclos de teste. <b>Ciclos de Densidade</b> com perfil para esterilização de materiais têxteis, vidrarias, instrumentos metálicos dispositivos com lúmen, e outros materiais onde a correta remoção do ar da carga seja parte fundamental do processo. <b>Ciclo para Pacotes</b> com fase de acondicionamento através de pulsos de vácuo e vapor; exposição com temperatura de 134 °C; e secagem sob vácuo mecânico. <b>Ciclo para instrumental pesado</b> com fase de acondicionamento através de pulsos de vácuo e vapor; exposição com temperatura de 134 °C; e secagem sob vácuo mecânico. <b>Ciclo para Látex e borrachas e dispositivos em plásticos resistentes a temperaturas</b> com fase de acondicionamento através de pulsos de vácuo e vapor; exposição na temperatura de 121 °C; e secagem sob vácuo mecânico. <b>Ciclos para líquidos em frascos abertos.</b> Com programação flexível, a definição dos parâmetros depende fundamentalmente das características do líquido e do volume do frasco onde ele é contido. Fase de acondicionamento através pulso único de vácuo; varredura; exposição a 121 °C e fase de resfriamento lento com término de ciclo definido por temperatura. <b>Ciclo - Teste Bowie &amp; Dick:</b> Com tempo de ciclo de 210 segundos e temperatura de 134oC, valores fixos conforme definição de regulamentação específica (GMP). <b>Ciclo - Teste Leak Test:</b> O ciclo consiste de pulso de vácuo, tempo de acomodação e tempo de verificação da estanqueidade. Os parâmetros são configurados pela fábrica e indisponíveis para modificação. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

10



	<p>da Saúde e atender as Normas técnicas de Fabricação (ABNT, ASME). Acessórios: 1 (um) Sistema de Osmose Reversa: Fornecimento obrigatório de Sistema de Osmose Reversa 20 litros/hora no mínimo; 01 (um) Reservatório: de pelo menos 50 litros com capacidade de produção de água compatível com o consumo do equipamento com qualidade de água que atenda a NBR ISO 11.134. 01 (um) Rack Interno: construído em aço inox 304 ou material de qualidade superior para acondicionamento da carga e locação dos cestos aramados; 01 (um) Carro Externo: para movimentação das cargas construídos em aço inox 304 ou material de qualidade superior; 01 (um) Cavalete de ar comprimido: dotado de filtro com separador de umidade, redutor de pressão, manômetro e lubrificador de linha; 01 (um) Cavalete de água: composto de válvula de fecho rápido, manômetro, filtro com elemento de 5 micras e válvula de retenção: Condições de Fornecimento: A empresa deverá fornecer seu equipamento em 220V ou 380V – trifásico. Deverá estar incluso o acompanhamento técnico durante o período de pré-instalação, para dirimir as dúvidas da equipe do Hospital quanto à preparação do site. Também deverão estar inclusos na proposta os serviços de instalação dos equipamentos. A empresa deverá possuir assistência técnica autorizada no estado e deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. A empresa deverá oferecer treinamento operacional aos funcionários da CME, e treinamento técnico básico a pelo menos um técnico da Engenharia Clínica (no mínimo sobre cuidados básicos e boas práticas preventivas). Garantia de pelo menos 13 meses, contemplando neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do Fabricante. Os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais operacional e técnico. Deverá necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde e Certificado de boas práticas de fabricação.</p>						
2	<p><b>BISTURI ELETROCIRURGICO 400W.</b> <i>Definição:</i> Unidade de eletro cirurgia, microprocessado, para uso em procedimentos de corte e coagulação em cirurgias; <i>Características requeridas:</i> Técnicas monopolar e bipolar, atendendo desde micro cirurgias até cirurgias de alta potência; Acionamento do corte ou da coagulação através da caneta e pedal; grau de proteção IP22 ou superior; Diferenciação por cores para corte e coagulação; Alimentação elétrica: bivolt automático – 60 Hz; Display digital para monitorização das potências de corte, coagulação e bipolar; Corte Puro: Potência ajustável, mínimo até</p>	UNID	4	0	4	35.043,18	140.172,72

10

	400 W; Blend: 03 (três) níveis selecionáveis; Coagulação: 03 (três) modos selecionáveis; Função bipolar; Sistema de monitoração de contato entre placa e paciente com alarme sonoro e visual na ocorrência de falhas; Indicadores luminosos das funções: Bipolar, Corte puro, Blend e Coagulação; Bloqueio automático do funcionamento do equipamento no caso de falha no circuito da placa e de suas conexões. <u>Acessórios</u> : 01 (uma) caneta com comando por pedal para corte e coagulação com cabo de ligação, autoclavável; 01 (um) pedal de comando duplo com cabo de ligação; 01 (uma) placa neutra em aço inox para paciente adulto com cabo de ligação; 01 (um) carrinho suporte com rodízios. <u>Regulamentações exigidas</u> : Registro ativo na Anvisa;						
3	<b>SELADORA DE GRAU CIRURGICO AUTOMÁTICA.</b> <u>Definição</u> : Prensa Seladora de papel grau cirúrgico continua com regulagem eletrônica de temperatura. <u>Parâmetros</u> : Tensão - 220v/50-60h. Potência Mínima - 250W. Espessura aproximada de Selagem - 10mm. Temperatura - ajustável de 0°- 300° <u>Características físicas</u> : Dimensões aproximadas: 40cmx30cmx20cm	UNID	1	0	1	5.496,75	5.496,75
4	<b>CAL SOLDADA.</b> <u>Definição</u> : Cal sodada para absolvição de CO2 em canister de aparelho de anestesia; <u>Características</u> : Grânulos fortes, porosos; Baixo desprendimento de pó; Nítida viragem de cor quando próxima à exaustão; <u>Composição</u> : Hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, água e etil violeta com nítida viragem de cor. Quantidade por embalagem 4,3kg. <u>Regulamentações exigidas</u> : Registro ativo na Anvisa;	UNID	5	0	5	161,77	808,85
5	<b>FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME ADULTO:</b> <u>Características</u> : Indicado para umidificação, filtração bacteriológica e viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%, filtro tipo HME, higroscópio, espaço morto padrão; Volume corrente 200 a 1000 ml, adulto, acompanha tubo flexível estéril de 15 cm x 15 x 22 mm, descartável, estéril; Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms.	UNID	500	0	500	26,57	13.285,00
6	<b>PLACA DE BISTURI ELETRONICO DESCARTÁVEL BIPARTIDA.</b> <u>Características</u> : Constituída por uma lâmina de alumínio/poliéster; recoberta por um gel adesivo condutivo dispersivo; com um dorso de espuma impermeável, que protege a área condutiva de fluídos; <u>Regulamentações exigidas</u> : Registro ativo na Anvisa;	UNID	500	0	500	30,71	15.355,00
7	<b>Eletrocardiógrafo 3 canais / 12 derivações.</b> <u>Definição</u> : Equipamento destinado a verificação da atividade elétrica cardíaca (contração e relaxamento do músculo cardíaco) e apresentação na forma gráfica; <u>Características</u> : - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;- Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6;	UNID	2	5	7	10.886,33	76.204,31

0



	-Filtros de rede AC, banda larga, EMG, DFT; - Tela mínima de 5" touch screen; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais; - Impressora térmica de alta resolução; - Bateria interna de lítio recarregável; - Possibilidade de exportar arquivos nos formatos DAT, PDF, DICOM; Acessórios: - Cabo de paciente 10 vias com plug tipo garra; - 4 eletrodos clipe (cores características para os membros); - 6 eletrodos precordiais; - Carro de Transporte; <u>Normas exigidas:</u> Registro ativo da Anvisa;						
8	Monitor de Triagem. <u>Definição:</u> Aparelho destinado a aferição de parâmetros para classificação de risco do paciente. <u>Características:</u> - Tela LED entre 5" e 10", colorida; - Parâmetros mínimos observáveis: PNI, TEMP, SPO2 e FP; - Gráfico de tendência para SpO2; - Bateria de Autonomia 3h; - Alimentação: Bivolt automático; - Grau de proteção IPX1; <u>Parâmetros:</u> 1) PNI. - Método oscilométrico; - Faixa de leitura do manguito: 0-300 mmHg; - Tempo de Medição Máximo 40s; 2) TEMP - Sensor de orelha por infravermelho; - Intervalo da medida: 34~42°C; - Resolução: 0.1°C. 3) SPO2 - Intervalo da medida: 0 a 100%; - Resolução: 1%. 4) FP - Intervalo de medida: 20 a 250 bpm; - Resolução: 1 bpm; <u>Acessórios:</u> 02 manguitos PNI adulto; 02 manguitos PNI infantil; 02 sensores de Spo2 adulto; 02 Sensores de Spo2 infantil; 01 Sensor de orelha por infravermelho; <u>Normas exigidas:</u> - Registro ativo da Anvisa;	UNID	4	0	4	13.695,67	54.782,68
9	ASPIRADOR DE SECREÇÕES CIRURGICO. <u>Definição:</u> Aparelho destinado à coleta de secreções cirúrgicas. <u>Características:</u> - Bomba de Vácuo isenta de óleo. - Fluxo de aspiração mínimo: 40 LPM; - Pedal para acionamento; - Ajuste da intensidade de sucção; - montado em móvel de estrutura metálica (pedestal) apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, - Vacuômetro para medição da pressão negativa até 30 polHg (760 mmHg); - Dispositivo que proteja o equipamento de sugar a secreção quando o frasco estiver cheio - 01 Frasco de 5L em policarbonato transparente autolavável; - Alimentação Elétrica Bivolt automático 100-240V	UNID	4	0	4	7.914,71	31.658,84
10	Carro de emergência. <u>Definição:</u> - Carro destinado a guarda de equipamentos e medicamentos para emergência médica; <u>Características:</u> - Construído em chapa metálica. - O gaveteiro composto por 03 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com pelo menos 15 divisões para armazenar medicamentos. - 01 suporte/prateleira para equipamento; - Dimensões aproximadas: 50 x 70x 110. (LxPxA); - Régua de 4 tomadas com cabo de 2m; - Placa de massagem cardíaca; - Suporte de cilindro 1m³; - Suporte de soro; - Rodízios de 4 polegadas com sistema de travamento;	UNID	4	0	4	2.705,72	10.822,88
11	Mesa de Mayor . <u>Definição:</u> Mesa auxiliar em curativos; <u>Características:</u> - Fabricado em Material	UNID	4	0	4	652,95	2.611,80

	Inox; - Bandeja com dimensões aproximadas de 50x30 cm; - Altura regulável com alturas máximas e mínimas aproximadas 115cm e 80 cm, respectivamente; - Rodízios;						
12	Mesa de Apoio 40x40x80cm. <u>Definição:</u> Destinado ao apoio de objetos e equipamentos; <u>Características:</u> - Fabricado em aço; - 2 prateleiras em chapa de aço; - Pintura Epóxi; - Dimensões Aproximadas: 40 x 40 x 80 cm;	UNID	40	0	40	248,00	9.920,00
13	Apoio de Braço/ Bracadeira de Injeção. <u>Definição:</u> Destinado ao apoio de braço do paciente para injeção de soro e medicamentos; <u>Características:</u> Altura regulável com alturas máximas e mínimas aproximadas 105cm e 80 cm, respectivamente; base em tripé de ferro fundido; apoio do braço em chapa aço inox;	UNID	10	0	10	280,72	2.807,20
14	Mesa Auxiliar Semicircular. <u>Definição:</u> - Mesa destinada a disposição de instrumental cirúrgico; <u>Características:</u> - Estrutura em tubo de aço inox de 20 x 20 x 1,20mm; - Rodízio; - Dimensões Aproximadas: 1,20 x 0,40 x 0,80m (CxLxA);	UNID	2	0	2	1073,19	2.146,38
15	Banqueta Elevação giratória. <u>Definição:</u> - Banco destinada ao acomodo de profissionais na sala de cirurgia; <u>Características:</u> - Fabricado em Aço Inoxidável; - Assento em aço inoxidável diâmetro de mínimo de 30cm; - Altura regulável com alturas máximas e mínimas aproximadas 45cm e 70 cm, respectivamente;	UNID	4	0	4	634,97	2.539,88
16	Mesa Auxiliar 40x80x80. <u>Definição:</u> Mesa para disposição de utensílios/objetos/medicamentos utilizados na de cirurgia. <u>Características:</u> - Fabricado em Aço Inoxidável; - Rodízio; - Dimensões Aproximadas: 0,80 x 0,40 x 0,80m (CxLxA)	UNID	4	0	4	598,12	2.392,48
17	Escada 2 Degraus. <u>Definição:</u> Destinado para auxílio de pacientes ao acomodo nos leitos; <u>Características:</u> - Estrutura em Aço Inoxidável; - Degraus Com superfícies Antiderrapantes com dimensões aproximadas de 35x20cm; - Altura entre degraus e entre o primeiro degrau piso de aproximadamente 20cm;	UNID	2	0	2	218,99	437,98
18	Carro de Transporte de Alimentos. <u>Definição</u> Carro para transportes de alimentos. <u>Características:</u> - Fabricado em Aço Inoxidável; - 3 Bandejas; - Rodízios 3"; - Dimensões Aproximadas: 70 x 40 x 85 cm (C x L x A)	UNID	1	0	1	2.124,53	2.124,53
19	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS PARA SALA DE CIRURGIA. <u>Definição:</u> Componente que permite agregar próximo ao leito cirúrgico, pontos de consumo de gases medicinais, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos e o devido tratamento do paciente. <u>Características:</u> Construída em alumínio; Sistema basculante para manutenção; 02 pontos de consumo para Oxigênio medicinal. 02 pontos de consumo para Ar Comprimido Medicinal. 01 ponto de consumo para Vácuo Clínico. 05 tomadas 10 A	UNID	4	0	4	1.470,00	5.880,00

0 P

	padrão NBR 14136 . 05 tomadas 20 A padrão NBR 14136. Comprimento máximo: <u>Normas e Regulamentações exigidas:</u> Registro ativo na Anvisa; ABNT/NBR 14136 – Padrão de tomadas; ABNT/NBR 12188 – Separação física entre rede de gases e elétrica; ABNT/NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão; ABNT/NBR 11906 - Conexões e roscas.						
20	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS PARA LEITO DE ENFERMARIA. <u>Definição:</u> Componente que permite agregar próximo ao leito do paciente os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. <u>Características:</u> Construída em alumínio; Sistema basculante para manutenção; 01 pontos de consumo para Oxigênio medicinal. 01 pontos de consumo para Ar Comprimido Medicinal. 01 ponto de consumo para Vácuo Clínico. 02 tomadas 10 A padrão NBR 14136 . 02 tomadas 20 A padrão NBR 14136. 01 ponto de chamada de enfermagem. 01 ponto de lâmpada. <u>Normas e Regulamentações exigidas:</u> Registro ativo na Anvisa; ABNT/NBR 14136 – Padrão de tomadas; ABNT/NBR 12188 – Separação física entre rede de gases e elétrica; ABNT/NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão; ABNT/NBR 11906 - Conexões e roscas.	UNID	30	0	30	1.420,33	42.609,90
21	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS PARA LEITO SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA EMERGENCIA. <u>Definição:</u> Componente que permite agregar próximo ao leito do paciente os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. <u>Características:</u> Construída em alumínio; Sistema basculante para manutenção; 01 pontos de consumo para Oxigênio medicinal. 01 pontos de consumo para Ar Comprimido Medicinal. 01 ponto de consumo para Vácuo Clínico. 03 tomadas 10 A padrão NBR 14136 . 02 tomadas 20 A padrão NBR 14136. <u>Normas e Regulamentações exigidas:</u> Registro ativo na Anvisa; ABNT/NBR 14136 – Padrão de tomadas; ABNT/NBR 12188 – Separação física entre rede de gases e elétrica; ABNT/NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão; ABNT/NBR 11906 - Conexões e roscas.	UNID	3	0	3	1.235,00	3.705,00
22	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS PARA LEITO SALA DE RECUPERAÇÃO. <u>Definição:</u> Componente que permite agregar próximo ao leito do paciente os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. <u>Características:</u> Construída em alumínio; Sistema basculante para manutenção; 01 pontos de consumo para Oxigênio medicinal; 01 pontos de consumo para Ar Comprimido Medicinal; 01 ponto de consumo para Vácuo Clínico; 02 tomadas 10 A padrão NBR 14136 ; 02 tomadas 20 A padrão	UNID	3	0	3	1.313,55	3.940,65

	NBR 14136; 01 ponto de chamada de enfermagem; 01 ponto de lâmpada; <i>Normas e Regulamentações exigidas:</i> Registro ativo na Anvisa; ABNT/NBR 14136 – Padrão de tomadas; ABNT/NBR 12188 – Separação física entre rede de gases e elétrica; ABNT/NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão; ABNT/NBR 11906 - Conexões e roscas.						
23	REGUA DE OXIGENIO TRIPLA. <i>Definição:</i> Componente que permite o consumo de oxigênio medicinal para a realização dos procedimentos inalatórios. <i>Características:</i> Construída em alumínio; 03 pontos de consumo para Oxigênio medicinal;	UNID	1	0	1	842,22	842,22
24	REGUA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL. <i>Definição:</i> Componente que permite o consumo de Ar comprimido Medicinal para a realização dos procedimentos inalatórios. <i>Características:</i> Construída em alumínio; 03 pontos de consumo para Ar comprimido medicinal;	UNID	1	0	1	842,22	842,22
25	AVENTAL DE CHUMBO. <i>Definição:</i> Avental para proteção radiológica do corpo. <i>Características:</i> - Tamanho aproximado: 110x60. - Proteção: 0,25 mm Pb em 100 KV com 0,25 mm Cu de filtração total. <i>Regulamentações exigidas:</i> Registro ativo na Anvisa.	UNID	2	0	2	1.007,41	2.014,82
26	PROTEÇÃO DE TIREOIDE DE CHUMBO. <i>Definição:</i> Utensílio para proteção radiológica da tireoide. <i>Características:</i> Borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm; Acabamento em nylon lavável; Medidas; tamanho Adulto; Dimensões aproximadas: L 120 mm x 500 mm; <i>Regulamentações exigidas:</i> Registro ativo na Anvisa;	UNID	2	0	2	211,78	423,56
27	OCULOS PUMBLIFERO. <i>Definição:</i> Óculos para proteção radiológica dos olhos. <i>Características:</i> Armação em acrílico. Lentes de vidro plumbífero, Proteção frontal de 0.75 mm pb e proteção lateral de 0.50 mm pb. <i>Regulamentações exigidas:</i> Registro ativo na Anvisa;	UNID	2	0	2	1.078,46	2.156,92
28	MANGUITO DE 1 VIA PEDIÁTRICO. <i>Definição:</i> Acessório para aferição da Pressão Não Invasiva em Monitores multiparamétricos no tamanho Pediátrico.	UNID	1	0	1	29,39	29,39
29	DISPENSADOR DE DEGERMANTE COM PEDAL. <i>DEFINIÇÃO:</i> sistema completo, com suporte dispensador e pedal (bomba). para frasco degermante, pvpi, clorexidina ou sabonete líquido, com dispensador. fabricado em polipropileno altamente resistente.	UNID	6	0	6	227,4	1.364,40
30	MOCHILA DE RESGATE. <i>DEFINIÇÃO:</i> transporte de materiais e medicamentos - com divisórias; elásticos para fixação de materiais diversos; tecido nylon 600; faixa refletiva; zíper 10 mm; costuras duplas; parte interna revestida por uma manta térmica impermeável; proteção mecânica aos medicamentos; uso de travete em pontos de maiores impactos; alça 50 mm; acessórios em nylon; pegador de mão; cor: amarela.	UNID	4	0	4	218,39	873,56

2  
10

31	COLCHÃO HOSPITALAR - Colchão para cama hospitalar para acomodação de pacientes internados. Material: Estrutura em espuma D33 selada. Revestimento em napa (courvin). Medidas: C 1,88m x L 0,88m x A 0,12m. Peso Max. Suportado: Até 110kg	UNID	32	0	32	539,76	17.272,32
32	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS - Colchão pneumático desenvolvido para proporcionar alívio ao corpo de pacientes que passam mais de 15 horas deitados em uma cama todos os dias e que correm o risco de desenvolver escaras devido à sua condição. Regulável para 40, 60, 80 e 100Kg. Abas superiores e inferiores. Dimensões do aproximadas quando inflado: C 185 x L 88 x A 0,60 (cm). 1 Motor (Bomba Pneumática) 220v. Registro na Anvisa	UNID	32	0	32	426,93	13.661,76
33	RACK DE PAREDE PARA SERVIDOR 19" 16U. <u>Definição:</u> Gabinete metálico padronizado para a montagem e armazenamento modular de equipamentos de informática. <u>Características:</u> Estrutura em chapa de aço; Suporte pelo menos 50kg. Laterais removíveis com veneziana para ventilação; Visor frontal em acrílico; Fechadura com chave; Acabamento com pintura eletrostática; <u>Dimensões Aproximadas:</u> Altura externa: 780mm. Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos). Profundidade: 470mm. <u>Acessórios:</u> Régua com 8 tomadas.	UNID	1	0	1	1.185,77	1.185,77
34	COMUTADOR (SWITCH) 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL. <u>Definição:</u> Equipamento destinado a comutação de aparelhos (Computadores, Telefones, Câmeras de segurança, Impressoras, etc) à rede de dados e à Internet. <u>Características:</u> 24 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática. Auto MDI/MDIX. Capacidade de Comutação 48Gbps. Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50 / 60Hz. <u>Acessórios:</u> Suporte para Rack 19"	UNID	3	0	3	1.340,97	4.022,91
35	CAMA BELICHE <u>Definição:</u> Estrutura reforçada em aço carbono tubular em 3 polegadas, acabamento em pintura epóxi branca, estrado em madeira. Dimensão altura 177cm x largura 90cm x comprimento 190cm.	UNID	10	0	10	1.050,14	10.501,40
<b>VALOR ESTIMADO R\$</b>							<b>672.527,58</b>

## 2.0 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de melhor equipar o Hospital Municipal e a Atenção Básica de Saúde para ampliar a capacidade de atendimento, bem como para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população atendida pelo Sistema Municipal de Saúde, bem como cumprir as exigências da Vigilância em Saúde dos órgãos estaduais e federal. A aquisição dos itens descritos no anexo é fundamental para viabilizar a qualidade dos serviços prestados e para suprir às necessidades da população atendidas. Torna-se fundamental e essencial a aquisição dos referidos materiais para dar continuidade as atividades técnicas finalísticas e para o bom desempenho das atividades institucionais, garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

**3.0 - FISCAL DO CONTRATO:** Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pelo setor competente.

*Handwritten initials/signature.*

#### 4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra;
- Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto deste contrato;
- Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada no objeto contratado;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que se encontrar em desacordo com as especificações exigidas;
- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução do objeto, por intermédio da CONTRATANTE;
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### 5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento do objeto, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o setor competente;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Os itens deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos.

#### 6.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O local de entrega dos itens será no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz (Rua João Ferreira, S/N, Galpão B – Lot. Jardim Flórida, Jacundá, Aquiraz/CE).
- Os itens que necessitarem de instalação, o local para o serviço será no Hospital Geral Manoel Assunção Pires, localizado na Rua João Paulo II, Nº 96, Centro, Aquiraz/CE.

10



- Os bens contratados deverão ser entregues em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação emitida pelo Setor Competente.

#### 7.0 - DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS

- No caso de equipamentos com defeitos ou quaisquer avarias, fica a contratada obrigada a substituir os mesmos por equipamentos em perfeito estado dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem ônus para a contratante.

- Fornecer certificado de garantia do fornecedor ou fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega do objeto.

#### 8. DO PAGAMENTO

- O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

#### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Aquiraz – CE, 15 de julho de 2020.

*Elaborado e aprovado por:*

**Antônia Palloma O. Melo Sobreira**  
*Secretária de Saúde/ Ordenadora de despesas do Hospital Municipal de Aquiraz*

2



**ANEXO II - MODELO PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE

Sra. Pregoeira,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.14.001 , que versa sobre a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CONFORME ANEXO I					

Valor total da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

[Handwritten marks]

## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

### 1.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de um dos sócios quando se tratar de sociedade.

### 2.0 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nome legível, assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante;

### 4.0 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, OU EXECUÇÃO PATRIMONIAL, expedida pelo Distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

### 5.0 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da LICITANTE de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8666/93.

### 8.6 – OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

b) O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira.

c) Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade.

d) Necessariamente, com a declaração a que se refere o modelo estabelecido do Anexo VI, do edital (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), responsabilizando-se o autor desta, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema.

d.1) CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) bem como as disposições contidas nos decretos Estadual nº 33.575 de 05 de maio de 2020 e Municipais nº 029/2020-GP e 030/2020 de 05 de maio de 2020 foi dispensada a apresentação dos documentos de habilitação e propostas originais e/ou autenticados para evitar o contato com pessoas e/ou materiais contaminados assegurando assim a saúde dos servidores e demais colaboradores.

8.6 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO da licitante.

8.7 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

#### ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 2020.07.14.001, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Obs: Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ ATRAVÉS  
DO(A) \_\_\_\_\_ COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARAM.

O Município de AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) \_\_\_\_\_, em sua sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 2020.07.14.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico autuado sob o nº 2020.07.14.001, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e no Decreto Municipal nº 014 de 20 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a *aquisição de equipamentos hospitalares, para atender à demanda do(as) \_\_\_\_\_*, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.**

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, a atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo CONTRATANTE, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, salvo em decorrência de atraso devidamente justificado pelo CONTRATANTE por motivo de interesse público.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura pelo período de 07(sete) meses.

4.2 – O local de entrega dos itens será no Almojarifado da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz (Rua João Ferreira, S/N, Galpão B – Lot. Jardim Flórida, Jacundá, Aquiraz/CE).

4.3 - Os itens que necessitem de instalação, o local para o serviço será no Hospital Geral Manoel Assunção Pires, localizado na Rua João Paulo II, Nº 96, Centro, Aquiraz/CE.

4.4 - Os bens contratados deverão ser entregues em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação emitida pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): \_\_\_\_\_ elemento de despesa: \_\_\_\_\_ fonte: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

##### 6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1- Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra;

6.2.2- Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto deste contrato;

6.2.3- Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

6.2.4- Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada no objeto contratado;

6.2.5- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

6.2.6- Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

6.2.7- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que se encontrar em desacordo com as especificações exigidas;

6.2.8- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução do objeto, por intermédio da CONTRATANTE;

10



- 6.2.9- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;  
6.2.10- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;  
6.2.11- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.3.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento do objeto, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o setor competente;  
6.3.2- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;  
6.3.3- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.  
6.3.4- Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;  
6.3.5- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.  
6.3.6- Os itens deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.  
6.3.7- Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;  
6.3.8- Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:
- 7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) não manter a proposta ou lance;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo.
- II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) \_\_\_\_\_, Servidor(a) da \_\_\_\_\_ devidamente designado, a quem compete:

I – Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

1



III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1030 de 06 de junho de 2013, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Aquiraz - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

2



## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei,  
que toda documentação enviada é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

**OBS: Esta declaração deverá ser enviada juntamente com os documentos de  
habilitação**